

# Estudo Técnico Preliminar 91/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 21181001004/2024-80

## 2. Descrição da necessidade

### 2.1 Necessidade:

2.1.1. Este ETP Digital destina-se a descrever a necessidade do órgão e as informações que a caracterizam. De modo geral, baseia-se num modelo textual genérico para um ou mais elementos que constituem a necessidade, de modo que se lança mão do recurso de prever o texto no singular ou no plural conforme o caso, neste último caso expresso por expressões em parênteses.

O processo SEI de aquisição da necessidade possui NUP 21181.001004/2024-80.

#### 2.1.2. Classificação da necessidade:

A necessidade de que trata este ETP refere-se à contratação de serviços no interesse do LFDA-MG explicitados neste ETP.

#### 2.1.3. Finalística da necessidade:

A finalística da necessidade é a manutenção das entregas laboratoriais do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG), o que exige a contratação de serviços.

#### 2.1.4. Entregas laboratoriais gerais do LFDA-MG:

- a) Resultados de ensaios laboratoriais no interesse do MAPA e outros órgãos públicos que exercem o poder de polícia;
- b) Materiais de referência e padrões produzidos para o exercício de fiscalização preventiva do MAPA;
- c) Pareceres e relatórios técnicos e(ou) científicos emitidos em subsídio às ações de ordem, consentimento, fiscalização e sanção no exercício do poder de polícia;
- d) Métodos de ensaio laboratorial validados no LFDA-MG;
- e) Outras atividades correlatas às anteriormente citadas.

### 2.2. Detalhamento da necessidade e seus objetos

#### 2.2.1. Lista de serviço(s) demandado(s) a contratar:

A relação de item(ns) que compõe(m) a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – Serviço” anexa, que também compõe o processo SEI 21181.001004/2024-80, documento 37130675.

#### 2.2.2. Descrição geral e fundamentação específica da necessidade por área requisitante:

A descrição geral da necessidade e a fundamentação específica da necessidade (porque é necessário contratar o serviço) é explicitada por item na planilha “Formalização da necessidade – Serviço” anexa.

3. Área requisitante

| Área Requisitante                                          | Responsável       |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| RCA - Laboratório de Resíduos e Contaminantes em alimentos | Rafael Pissinatti |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é explicitada por item na planilha “Formalização da necessidade - Serviço” anexa.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos da contratação do serviço que devem constar no Termo de Referência

No presente item devem ser descritos os requisitos técnicos a serem atendidos para contratação do serviço, que se refiram a:

- 4.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento de cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os serviços na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e proposta;
- 4.1.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.1.5. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente à

Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado;

4.1.8. O pagamento da publicação de artigo científico da validação de método analítico para extração e quantificação de nitroimidazóis, benzimidazóis, anfenícois e corantes em músculo de ave, bovino, suíno, equino, de pescado e de camarão, na revista JBCS.

## **5. Atividades do LFDA-MG e a necessidade**

5.1. O LFDA-MG é um dos laboratórios da Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e se encontra atualmente inserido na estrutura organizacional da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), sob Direção do Departamento de Serviços Técnicos (DTEC), e sob atuação da Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários (CGAL).

5.2. As principais entregas do LFDA-MG são:

- a) Produção de resultados de ensaios laboratoriais biológicos, físicos e químicos em amostras de produtos in natura, ou beneficiados, ou industrializados, produtos estes de origem animal, vegetal, mineral e água.
- b) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação de produtos para alimentação humana ou animal, fertilizantes, corretivos e substratos agrícolas, defensivos agrícolas;
- c) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação no diagnóstico e identificação vegetal e animal em vigilância agropecuária de fronteiras do Brasil;
- d) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, fiscalização, de perícia científica, e de investigação no diagnóstico vegetal e animal em vigilância epidemiológica de doença dos animais e dos vegetais e na sanidade deles;
- e) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de monitoramento, de controle, de fiscalização, de perícia científica, e de investigação, em produtos biológicos de uso na agropecuária, produzidos no Brasil ou importados;
- f) Subsídio, por meio dos ensaios laboratoriais realizados, a procedimentos de classificação vegetal;
- g) Provisão de subsídios técnicos e científicos às políticas públicas de segurança alimentar; de conformidade a exigências relacionadas ao comércio internacional de produtos agropecuários; de vigilância epidemiológica e sanitária de animais e vegetais inclusive com efeitos nos respectivos produtos beneficiados ou industrializados; de diagnóstico animal e vegetal; de controle de produtos de uso veterinário e agrícola produzidos no Brasil ou importados; de fomento estrutural, comercial e social ao agronegócio; de regulação do setor agropecuário;
- h) Capacitação de profissionais que atuam no diagnóstico in vivo em programas da SDA;

- i) Fiscalização e auditoria dos laboratórios credenciados partícipes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do MAPA;
- j) Fiscalização e auditoria documentais para o controle de produtos biológicos produzidos no Brasil e importados, no âmbito de atuação administrativa do MAPA;
- k) Produção de materiais de referência biológicos e físico-químicos com propriedades identificadas ou mensuradas.
- l) Operacionalização e execução de ensaios de proficiência laboratorial no interesse do controle e fiscalização do MAPA;

5.3. Os órgãos públicos demandantes dos serviços laboratoriais do LFDA-MG são os diversos Departamentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) relacionados à fiscalização, auditoria, controle e inspeção, assim como outros órgãos da Administração Pública especialmente Federal, como Ministério Público Federal, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Departamento de Polícia Federal, e também, em menor escala, outros órgãos das Administrações Públicas Estadual e Municipal.

5.4. O LFDA-MG possui como ente máximo do órgão a sua Coordenação, a qual encontra-se estruturada por meio das unidades de Planejamento e Gestão Laboratorial; de Gestão da Qualidade; de Gestão de Biossegurança Laboratorial; de Gestão Técnica Laboratorial e Gestão Administrativa.

5.5. A Gestão Técnica Laboratorial, por sua vez, é representada pelo Serviço Técnico Laboratorial e encontra-se estruturada em unidades e laboratórios que se elencam:

- a) Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas (DDB);
- b) Biotério (BIT).
- c) Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV);
- d) Laboratório de Patologia Veterinária (LPV);
- e) Laboratório de Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA);
- f) Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Água (MIC);
- g) Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA);
- h) Laboratório de Controle de Produtos Biológicos (CPB);
- i) Laboratório Oficial de Análise de Sementes (LASO);
- j) Laboratório de Referência à Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
- k) Laboratório de Produção de Padrões Imunobiológicos (PPI);
- l) Laboratório de Calibração (LIC);
- m) Unidade de Suporte Técnico (UST);
- n) Recepção de Amostras (REC).

5.6. Na competência do Serviço de Gestão da Qualidade encontram-se processos que visam ao enquadramento das atividades laboratoriais do LFDA-MG a preceitos normativos de qualidade estabelecidos por normas internacionalmente reconhecidas, aplicáveis à produção de resultados laboratoriais, à produção de materiais, à provisão de comparações interlaboratoriais inseridas em procedimentos e fiscalização, auditoria e controle da rede de laboratórios credenciados, e à calibração instrumental interna. As normas que se aplicam diretamente às atividades do LFDA-MG são a ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração; a ABNT NBR ISO/IEC 17043 - Avaliação da conformidade — Requisitos gerais para ensaios de proficiência; e àquelas normalizadoras de quesitos de Biossegurança e Meio ambiente.

5.7. Para execução e manutenção das atividades anteriormente elencadas, o LFDA-MG conta com equipamentos de uso laboratorial para automação de procedimentos diversos e para a realização das inúmeras mensurações intimamente relacionadas à essência da atividade laboratorial. Atualmente, o LFDA-MG conta com parque de equipamentos e bens permanentes instalado e em operação na realização de suas atividades de rotina. Entretanto, de um modo geral, devem ser ininterrupta e sistematicamente observados os requisitos de atualização das necessidades, considerando:

- a) A busca de soluções mais eficientes em relação à tecnologia existente no mercado no que se refere aos processos de medição;
- b) A busca de soluções mais eficientes em relação à produtividade laboratorial frente às demandas continuamente crescentes e, especialmente, à necessidade de compatibilização do serviço com a força de trabalho existente;
- c) A substituição de equipamentos obsoletos, irremediavelmente avariados ou cuja manutenção não se mostra mais compatível com o valor do bem nos termos da legislação vigente;
- d) A adequação do parque de equipamentos às necessidades impostas por implementações de métodos novos em atendimento a novas demandas recebidas; às necessidades impostas por normas nacionais e internacionais; e às necessidades impostas por organismos de acreditação.

5.8. Também, para execução e manutenção das atividades anteriormente elencadas, o LFDA-MG necessita de insumos e materiais de consumo laboratoriais, que participam de fenômenos físicos e das reações químicas e biológicas intimamente relacionados à essência da atividade laboratorial. Devem ser ininterrupta e sistematicamente observados os requisitos de consumo atual e atualização das necessidades de insumos e materiais de consumo, considerando que os métodos de ensaio devem ser constantemente atualizados, ou implementadas novas técnicas laboratoriais.

## **6. Atividades da área requisitante**

As atividades do LFDA-MG de modo geral relacionam-se a:

- a. 1. Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios físico-químicos;
- b. 2. Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios microbiológicos;

- c. 3. Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios físico-químicos;
- d. 4. Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios microbiológicos;
- e. 5. Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos biológicos, por meio de ensaios físico-químicos;
- f. 6. Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos biológicos, por meio de ensaios microbiológicos;
- g. 7. Monitoramento e(ou) perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos biológicos, por meio de ensaios microbiológicos;
- h. 8. Monitoramento e(ou) perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos biológicos, por meio de ensaios físico-químicos;
- i. 9. Monitoramento e(ou) perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios microbiológicos;
- j. 10. Monitoramento e(ou) perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação humana, por meio de ensaios físico-químicos;
- k. 11. Monitoramento e(ou) perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios microbiológicos;
- l. 12. Monitoramento e(ou) perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de produtos destinados à alimentação animal, por meio de ensaios físico-químicos;
- m. 13. Monitoramento e perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória relacionada a resíduos de medicamentos em produtos;
- n. 14. Monitoramento e perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória relacionada a pesticidas em produtos;
- o. 15. Monitoramento e perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de micotoxinas em produtos;
- p. 16. Monitoramento e(ou) perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de dioxinas e bifenils policlorados (PCBs) em produtos;
- q. 17. Monitoramento e perícia científica administrativa na avaliação fiscalizatória relacionada à presença de contaminantes inorgânicos em produtos;
- r. 18. Comprovação de competência técnica de laboratório do LFDA-MG por meio da participação em ensaios de proficiência laboratorial;
- s. 19. Monitoramento, auditoria ou fiscalização de laboratório credenciados por meio de ensaios de proficiência laboratorial;
- t. 20. Realização de validação em laboratório do LFDA-MG de método de ensaio laboratorial;
- u. 21. Realização de implementação em laboratório do LFDA-MG de métodos de ensaio laboratorial;
- v. 22. Produção de materiais de referência empregados na fiscalização preventiva;
- w. 23. Produção de materiais imunobiológicos empregados na fiscalização preventiva;
- x. 24. Realização de capacitação técnica de pessoas em consonância com a execução do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal;
- y. 25. Identificação pericial de fraudes, alterações e adulterações em produtos relacionados a fertilizantes, corretivos e substratos;
- z. 26. Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória da identidade e qualidade de relacionados a fertilizantes, corretivos e substratos;

- aa. 27. Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória de água, por meio de ensaios microbiológicos;
- ab. 28. Monitoramento e(ou) perícia científica na avaliação fiscalizatória de água, por meio de ensaios físico-químicos;
- ac. 29. Monitoramento e(ou) perícia científica por meio do diagnóstico de doenças virais em animais;
- ad. 30. Monitoramento e(ou) perícia científica por meio do diagnóstico de doenças bacterianas em animais;
- ae. 31. Vigilância pecuária epidemiológica por meio do diagnóstico de doenças virais em animais;
- af. 32. Vigilância pecuária epidemiológica por meio do diagnóstico de doenças bacterianas em animais;
- ag. 33. Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios físico-químicos;
- ah. 34. Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios microbiológicos;
- ai. 35. Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos animais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;
- aj. 36. Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios físico-químicos;
- ak. 37. Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios microbiológicos;
- al. 38. Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;
- am. 39. Monitoramento e(ou) perícia científica em produtos vegetais na vigilância de fronteiras, por meio de ensaios biológicos;
- an. 40. Calibração de instrumentos do LFDA-MG;
- ao. 41. Classificação vegetal

Na planilha “Formalização da necessidade – Serviço” anexa, cada item que compõe a necessidade possui a descrição das atividades da área requisitante relacionadas à necessidade da prestação do(s) serviço(s)

## **7. Exigências Legais: LEI 4.150/62 - ABNT**

A análise de relação de normas técnicas da ABNT com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – Serviço” anexa, por item.

## **8. Exigências legais: IBAMA E MMA**

A análise de relação de normas do IBAMA e MMA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, por item.

## 9. Exigências legais: ANVISA

A análise de relação de normas da ANVISA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, por item.

## 10. Exigências Legais: MAPA

A análise de relação de normas do MAPA com os itens que compõem a necessidade encontra-se formalizada por meio da planilha “Formalização da necessidade – bem de consumo” anexa, por item.

## 11. Necessidade X Planos e Políticas do MAPA

11.1. A necessidade explicitada neste ETP constitui recursos materiais necessários à execução dos ensaios laboratoriais realizados no âmbito de atuação do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG). Estes ensaios laboratoriais constituem em um dos produtos finalísticos do LFDA-MG, pois são elementos de perícia administrativa empregados pelos serviços de fiscalização do MAPA em produtos agropecuários, um dos pilares do conjunto de ações que asseguram a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos. Adicionalmente, os ensaios laboratoriais são empregados no desenvolvimento de pesquisas aplicadas ao desenvolvimento, implementação e validação de métodos de ensaio laboratoriais, que constituem o *modus operandi* do LFDA-MG. O Art. 42 do Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 traz à luz a posição do LFDA-MG no Sistema Unificado de

Atenção à Sanidade Agropecuária:

"Art. 42. As autoridades competentes, em cada Instância do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, designarão os laboratórios credenciados para análise das amostras de controles oficiais, na forma definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.

**§ 1º Os Laboratórios Nacionais Agropecuários são os laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento."** (grifo nosso)

11.2. Compete esclarecer que o termo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária substituiu o termo Laboratório Nacional Agropecuário por mudança de nome definido pelo MAPA.

11.3. Consta no Plano Estratégico do MAPA 2020-2027 em seus Objetivos Estratégicos, especificamente no item OE6:

**"OE06 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários. Garantir a segurança dos alimentos e outros produtos agropecuários. Aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças. Desenvolver e ampliar ações de educação sanitária para produtores e consumidores."**

(...)

**OE14 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos.**

*Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças e dos instrumentos de fiscalização e auditoria dos processos de produção de produtos agropecuários. Implantação do modelo de autocontrole."*

11.4. Constatam no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em [www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/laboratorios/arquivos-publicacoes-laboratorio/folder-lanagro-paginado.pdf](http://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/laboratorios/arquivos-publicacoes-laboratorio/folder-lanagro-paginado.pdf) as atribuições dos LFDA's:

*"Realizar a gestão integrada da biossegurança"; "Realizar ensaios relativos a análises fiscais, periciais, de monitoramento e de diagnóstico"; "Desenvolver e validar métodos de ensaio"; "Produzir e manter padrões e materiais de referência"; "Implantar e manter o sistema de gestão da qualidade"; "Credenciamento e monitoramento de laboratórios".*

11.5. Deste modo, evidencia-se que a contratação pleiteada atinente ao presente ETP digital se encontra inserida nos planos instituídos pelo MAPA e políticas públicas deste Ministério.

## **12. Levantamento de Mercado**

12.1. O(s) serviço(ns) que compõe(m) a necessidade a serem contratados se encontram enquadrados pela área técnica do LFDA-MG por meio de suas respectivas especificações. Os serviços encontram-se relacionados às atividades laboratoriais do LFDA-MG, especialmente à execução de métodos de ensaio laboratoriais, constituindo elementos de alta especificidade técnica e de qualidade, já tendo sido submetidas a avaliação de adequação metodológica (métodos de ensaio padronizados do LFDA-MG), adequações tecnológicas ou de inovações (itens do(s) serviço(s) altamente específicos sob o ponto de vista tecnológico). Outrossim, trata-se de serviços que possuem representação comercial e assistência técnica em território nacional.

### **12.2. Levantamento de mercado frente à caracterização, identidade e qualidade do(s) serviços(s):**

12.2.1. Foram identificados no mercado empresa(s) prestadora(s) serviço(s) que atende(m) às necessidades técnicas dos laboratórios, unidades e serviços demandantes do LFDA-MG. Para ele(s) foi(ram) devidamente descrita(s) neste Estudo Técnico Preliminar, a(s) especificação(ões) técnica(s) necessária(s) para caracterização, identidade e qualidade dele(s), em consonância com a finalidade pretendida para o atendimento da necessidade.

### **12.3. Levantamento de preços:**

12.3.1. Foi feito o levantamento de mercado necessário para estabelecer a solução para a necessidade.

12.3.2. Identificou-se que o(s) item(ns) que compõe(m) a necessidade apresenta(m) um único fornecedor, uma vez evidenciou-se que a empresa revista Journal of the Brazilian Chemical Society (JBACS) é exclusiva para a prestação de serviços de publicação de artigo científico sobre validação de método analítico para extração e quantificação de nitroimidazóis, benzimidazóis, anfenícos e corantes em músculo de ave, bovino, suíno, equino, de pescado e de camarão, na revista JBACS. Dessa forma, como melhor solução encontrada o processo seguirá como Inexigibilidade.

12.3.3. O orçamento aplicável à solução foi fornecido pela empresa Journal of the Brazilian Chemical Society (JBCS) os termos do(s) documento(s) SEI nº 37089936.

12.3.4. A negativa de outros fornecedores foi caracterizada por meio do(s) documento(s) SEI nº 37130615 e 37130630.

### **13. Descrição da solução como um todo**

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de serviço(s) para atender às necessidades das Áreas Requisitantes do LFDA-MG, conforme cláusula "Descrição da necessidade". A descrição do serviço solicitado foi realizada, visando o detalhamento mínimo necessário para o bom atendimento à área demandante.

13.2. A solução escolhida é a de menor custo versus benefício ao Órgão diante das diversas soluções disponíveis no mercado.

### **14. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

14.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas e as justificativas que embasam a definição das quantidades do(s) item(ns) que compõe(m) a necessidade encontram-se explicitadas na planilha "Formalização da necessidade – Serviço" anexa, por item.

### **15. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1.890,00

15.1 O valor potencial preliminar da contratação encontra-se discriminado no documento SEI nº 37130601. O preço para o serviço(s) precificado(s) foi de R\$ 1890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).

### **16. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

16.1. O parcelamento da solução não se justifica em razão de envolver a aquisição de serviço(s) que deve(m) ser prestados por um único ente contratado resultante do processo licitatório.

### **17. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

17.1 Em atendimento aos preceitos legais e normativos, há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, a saber SEI nº 21181.001364/2019-14

## **18. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

18.1 A aquisição da necessidade de que trata o presente ETP encontra-se prevista no PAC 2024, conforme Documento SEI nº 37130648.

## **19. Definição da modalidade de aquisição**

19.1. Considerando a necessidade já definida neste ETP e a solução encontrada para suprir a necessidade, sugere-se a contratação da necessidade por dispensa de licitação, por valor já explicitado na cláusula "Estimativa do valor da contratação", justificando-se esta opção de aquisição em razão da singularidade do serviço prestado e pequeno valor.

## **20. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

### **20.1. Benefícios gerais**

Os benefícios gerais a serem alcançados com a presente contratação tangem a contratação de serviço(s) de que trata o presente ETP para o pleno funcionamento e continuidade da execução dos ensaios laboratoriais e demais entregas do LFDA-MG.

### **20.2. Benefícios específico(s)**

Neste item elenca(m)-se o(s) benefício(s) específicos a serem obtidos com a contratação do(s) serviço(s):

20.2.1. A contratação de empresa especializada em publicação de artigo científico é fundamental para a divulgação do trabalho do RCA junto à comunidade científica nacional e internacional. Trata-se de método analítico inédito, validado para análise simultânea de resíduos de 33 medicamentos de 4 diferentes classes, em 6 diferentes matrizes de alimentos, usando extração simplificada e análise por LC-MS/MS que dura apenas 6 minutos. O método está sendo usado para realização das análises do PNCRC com economia de tempo e recursos humanos, materiais e financeiros.

20.2.2O RCA desenvolve, valida e executa métodos analíticos para análise de resíduos de medicamentos em alimentos para atender aos requisitos legais do PNCR. O artigo divulga resultados científicos obtidos no desenvolvimento e validação de método analítico desenvolvido pelo RCA, não publicado anteriormente.

## **21. Providências a serem Adotadas**

21.1 Elencam-se as providências a serem adotadas para que seja contratada a prestação do(s) serviço(s) necessário(s) de que trata este ETP:

- a) Elaboração de Termo de Referência em consonância com este ETP;
- b) Condução do processo administrativo de aquisição em rito aplicável a inexigibilidade, à luz da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

- c) Indicação pela Administração dos fiscais e gestores de contrato devidamente capacitados;
- d) Cumprimento de regras internas do LFDA-MG na condução do processo administrativo de contratação de serviço(s).
- e) Disponibilização pela Administração, no momento adequado, dos recursos necessários à execução da contratação pleiteada;
- f) Execução de procedimentos operacionais a serem feitos pelo LFDA-MG, prévios à contratação.

## 22. Possíveis Impactos Ambientais

22.1. A realização dos ensaios laboratoriais físicos, químicos e biológicos pelos laboratórios e unidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) e demais atividades de suporte é uma rotina altamente estabelecida no tempo e no espaço, de modo que a contratação atinente a este Estudo Técnico Preliminar **não inova** em relação aos impactos ambientais existentes proporcionados pelo LFDA-MG, especialmente ao que se refere a serviço(s) de interesse laboratorial, e não estabelece necessidade de adoção de medidas de controle e mitigadoras além das já implementadas.

## 23. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 23.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação do(s) serviço(s) objeto(s) do presente ETP uma vez que ela demonstra a identificação plena da necessidade sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo, a melhor solução para a contratação do serviço, observando-se os princípios de legalidade e economicidade, e a sustentabilidade ambiental.

## 24. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAQUEL NOGUEIRA**

Auditor fiscal federal agropecuário

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Comprovante PAC 2024.pdf (26.93 KB)
- Anexo II - FN 21181.001004-2024-80 RCA Serviço.xlsx (32.17 KB)

## **Anexo I - Comprovante PAC 2024.pdf**

|                             |                                         |           |            |             |            |            |          |                                   |
|-----------------------------|-----------------------------------------|-----------|------------|-------------|------------|------------|----------|-----------------------------------|
| 130058-158/2024             | Titulo                                  | Categoria | UASG atual | Valor       | Inicio     | Conclusão  | Situação | <div><div></div><div></div></div> |
| APROVADA APÓS A DATA LIMITE | Publicação de artigo científico sobr... | Serviços  | 130058     | R\$ 1890.00 | 20/08/2024 | 31/10/2024 | Aprovada |                                   |

Materiais (classes: 1) Serviços (grupos: 0)

| Item | Classe                   | Val. Total (R\$) |  |
|------|--------------------------|------------------|--|
| 1    | 7610 - LIVROS E FOLHETOS | 1890.00          |  |